

Santo André, 4 de fevereiro de 2026.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Dr. Fabio Lopes

Referencia:

Processo: nº 75/2026

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 2/2026

Autoria: Ver. Renatinho Santiago

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 2/2026, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de telas de proteção em janelas, sacadas e áreas elevadas de condomínios residenciais fechados, como medida de prevenção ao suicídio, proteção à vida e à saúde mental, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Relatoria das Comissões

Ação Realizada: Para Manifestação da Ação

Descrição:

Encaminham-se os autos para o Gabinete do Ver. Dr. Fabio Lopes, **para proceder à escolha do Relator da propositura**, considerando que, como membro mais idoso da Comissão de Justiça e Redação constituída na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, deverá, na forma do **parágrafo único do art. 37 do Regimento Interno**, exercer sua Presidência de modo interino.

A Presidência interina da Comissão será encerrada conforme seus membros procederem à escolha de seu Presidente, na forma do **caput do art. 37 do Regimento Interno**.

Requer-se, por fim, informar, conforme, ademais, é de praxe, os prazos a serem observados na tramitação da presente proposição:

Proposição: 03/02/2026

Parecer Comissões: 31/03/2026

Próxima Fase: Para Providências





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

André Gustavo Martins Pitomba

Agente Legislativo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400350032003400300038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.